

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 27/2009

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, com Sede na rua João Kehl, 633, Centro, Sertão Santana – RS, CNPJ nº 01.679.243/0001-60, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertão Santana Sr. Delmar Guske, CPF 298.716.540-49, RG 3010193302, doravante denominado CONTRATANTE, e **ROSILENE MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na localidade de Emboaba, Sertão Santana – RS, inscrita no CPF nº 011.559.520-14, RG nº 9098925796, CTPS nº 3849728/002-0-RS, doravante identificada por CONTRATADA, para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, com base no permissivo constitucional, Art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei nº 1.072, de 13 de janeiro de 2009, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada trabalhará para a Contratante na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme autorização e atribuições contidas na Lei nº 1.072/09

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 de mês subsequente, além das vantagens previstas no art. 237, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana e nas leis nº 929/06 e 931/06, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA

A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 horas semanais, de Segunda-feira a Sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 14 de janeiro de 2009, em cujo término se dará independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA

É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão à CONTRATADA nos casos e termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRADA fica vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

CLÁUSULA NONA

As situações e casos não expressamente previstos neste contrato, rege-se pelo disposto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana

CLÁUSULA DÉCIMA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da rubrica:

Órgão: 01- Câmara Municipal

Unidade: 01 – Legislativo

Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado na IMPRENSA OFICIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Sertão Santana, 14 de janeiro de 2009.

DELMAR GUSCKE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

ROSILENE MACHADO DOS SANTOS
CONTRATADA

EDUARDO FIGUEIRA GUIMARÃES
ASSESSOR JURÍDICO

Nome:

Nome:

CPF

CPF:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!